



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 28 DE 01 DE ABRIL DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 841/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 308.200,00 (Trezentos e oito mil e duzentos  
reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 308.200,00 (Trezentos e oito mil e duzentos reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00 / 25401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 307.000,00 |
| Total por Ação:                                                       | 307.000,00 |

2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil

|                                               |          |
|-----------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30.00 / 25420000 - Material de Consumo | 1.200,00 |
| Total por Ação:                               | 1.200,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 308.200,00

Total Suplementado: 308.200,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos                                                                                                                  | Valor      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 25401070 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica | 307.000,00 |
| 25420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | 1.200,00   |
| Total                                                                                                                              | 308.200,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

#### DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

**Odirlei Pereira Rocha**  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

**MATEUS MACHADO ROCHA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 29 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

|                                                                          |                                 |            |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças                   |                                 |            |
| 2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças   |                                 |            |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria                        |                                 | 70.000,00  |
|                                                                          | Total por Ação:                 | 70.000,00  |
| 2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal                        |                                 |            |
| 4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada       |                                 | 50.000,00  |
|                                                                          | Total por Ação:                 | 50.000,00  |
|                                                                          | Total por Unidade Orçamentária: | 120.000,00 |
| 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social                             |                                 |            |
| 2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                  |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo                            |                                 | 5.000,00   |
|                                                                          | Total por Ação:                 | 5.000,00   |
|                                                                          | Total por Unidade Orçamentária: | 5.000,00   |
| 0502 - Fundo Municipal de Educação                                       |                                 |            |
| 2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental                       |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                            |                                 | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                 | 40.000,00  |
|                                                                          | Total por Ação:                 | 45.000,00  |
|                                                                          | Total por Unidade Orçamentária: | 45.000,00  |
| 0902 - Fundo Municipal de Saúde                                          |                                 |            |
| 2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde                 |                                 |            |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente             |                                 | 30.000,00  |
|                                                                          | Total por Ação:                 | 30.000,00  |
| 2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica                  |                                 |            |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                 | 100.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|                                                                         |                                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
|                                                                         | Total por Ação:                 | 100.000,00 |
| 2.228 - Administração e Manutenção do Consórcio de Saúde                |                                 |            |
| 3.3.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |                                 | 80.000,00  |
|                                                                         | Total por Ação:                 | 80.000,00  |
|                                                                         | Total por Unidade Orçamentária: | 210.000,00 |
|                                                                         | Total Suplementado:             | 380.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

|                                                                        |                                 |            |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 0101 - Gabinete do Prefeito                                            |                                 |            |
| 2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito                   |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                          |                                 | 130.000,00 |
|                                                                        | Total por Ação:                 | 130.000,00 |
|                                                                        | Total por Unidade Orçamentária: | 130.000,00 |
| 0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças                 |                                 |            |
| 2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças |                                 |            |
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado             |                                 | 20.000,00  |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais                         |                                 | 50.000,00  |
|                                                                        | Total por Ação:                 | 70.000,00  |
|                                                                        | Total por Unidade Orçamentária: | 70.000,00  |
| 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social                           |                                 |            |
| 2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                |                                 |            |
| 3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais                         |                                 | 5.000,00   |
|                                                                        | Total por Ação:                 | 5.000,00   |
|                                                                        | Total por Unidade Orçamentária: | 5.000,00   |
| 0502 - Fundo Municipal de Educação                                     |                                 |            |
| 2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental                     |                                 |            |
| 3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  |                                 | 5.000,00   |
| 3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  |                                 | 40.000,00  |
|                                                                        | Total por Ação:                 | 45.000,00  |
|                                                                        | Total por Unidade Orçamentária: | 45.000,00  |
| 0902 - Fundo Municipal de Saúde                                        |                                 |            |
| 2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde               |                                 |            |
| 3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria                      |                                 | 30.000,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|                                                                       |                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
|                                                                       | Total por Ação:                 | 30.000,00  |
| 2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC                          |                                 |            |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |                                 | 100.000,00 |
|                                                                       | Total por Ação:                 | 100.000,00 |
|                                                                       | Total por Unidade Orçamentária: | 130.000,00 |
|                                                                       | Total Anulado:                  | 380.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.

  
Odirlei Pereira Rocha  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 31 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

|                                                     |  |  |           |
|-----------------------------------------------------|--|--|-----------|
| 0101 - Gabinete do Prefeito                         |  |  |           |
| 2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica |  |  |           |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria   |  |  | 54.000,00 |
| Total por Ação:                                     |  |  | 54.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                     |  |  | 54.000,00 |
| Total Suplementado:                                 |  |  | 54.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

|                                                                       |  |  |           |
|-----------------------------------------------------------------------|--|--|-----------|
| 0101 - Gabinete do Prefeito                                           |  |  |           |
| 2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica                   |  |  |           |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |  |  | 54.000,00 |
| Total por Ação:                                                       |  |  | 54.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                       |  |  | 54.000,00 |
| Total Anulado:                                                        |  |  | 54.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2025.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Odirlei Pereira Rocha**  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

**MATEUS MACHADO ROCHA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 33 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$8.000,00 (Oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

| 0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade                                           |  |  |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------|
| 2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade |  |  |          |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                               |  |  | 8.000,00 |
| Total por Ação:                                                                                        |  |  | 8.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                                        |  |  | 8.000,00 |
| Total Suplementado:                                                                                    |  |  | 8.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

| 0902 - Fundo Municipal de Saúde                    |  |  |          |
|----------------------------------------------------|--|--|----------|
| 2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância |  |  |          |
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais     |  |  | 8.000,00 |
| Total por Ação:                                    |  |  | 8.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                    |  |  | 8.000,00 |
| Total Anulado:                                     |  |  | 8.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 10 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2025.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

#### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Odirlei Pereira Rocha**  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

**MATEUS MACHADO ROCHA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 34 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

| 0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças             |  |  |           |
|--------------------------------------------------------------------|--|--|-----------|
| 2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal                  |  |  |           |
| 4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada |  |  | 50.000,00 |
| Total por Ação:                                                    |  |  | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                    |  |  | 50.000,00 |
| Total Suplementado:                                                |  |  | 50.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

| 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social                 |  |  |           |
|--------------------------------------------------------------|--|--|-----------|
| 2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |  |           |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais               |  |  | 50.000,00 |
| Total por Ação:                                              |  |  | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                              |  |  | 50.000,00 |
| Total Anulado:                                               |  |  | 50.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 11 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2025.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Odirlei Pereira Rocha**  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

**MATEUS MACHADO ROCHA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 36 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 676.400,00 (Seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$676.400,00 (Seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

|                                                                           |                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 0201 - Secretaria Municipal de Administração                              |                                 |            |
| 2.038 - Manutenção das Ações da Polícia Administrativa e Guarda Municipal |                                 |            |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    |                                 | 26.400,00  |
|                                                                           | Total por Ação:                 | 26.400,00  |
|                                                                           | Total por Unidade Orçamentária: | 26.400,00  |
| 0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças                    |                                 |            |
| 2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças    |                                 |            |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |                                 | 190.000,00 |
|                                                                           | Total por Ação:                 | 190.000,00 |
| 2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal                         |                                 |            |
| 4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada        |                                 | 150.000,00 |
|                                                                           | Total por Ação:                 | 150.000,00 |
|                                                                           | Total por Unidade Orçamentária: | 340.000,00 |
| 0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS                                 |                                 |            |
| 2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde             |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo                             |                                 | 100.000,00 |
|                                                                           | Total por Ação:                 | 100.000,00 |
|                                                                           | Total por Unidade Orçamentária: | 100.000,00 |
| 0902 - Fundo Municipal de Saúde                                           |                                 |            |
| 2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica                   |                                 |            |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |                                 | 190.000,00 |
|                                                                           | Total por Ação:                 | 190.000,00 |
| 2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância                        |                                 |            |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    |                                 | 20.000,00  |
|                                                                           | Total por Ação:                 | 20.000,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 210.000,00

Total Suplementado: 676.400,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

|                                                                             |  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| 0101 - Gabinete do Prefeito                                                 |  |            |
| 2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito                        |  |            |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                               |  | 190.000,00 |
| Total por Ação:                                                             |  | 190.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                             |  | 190.000,00 |
| 0201 - Secretaria Municipal de Administração                                |  |            |
| 2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração       |  |            |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não |  | 26.400,00  |
| Total por Ação:                                                             |  | 26.400,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                             |  | 26.400,00  |
| 0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças                      |  |            |
| 2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças      |  |            |
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado                  |  | 150.000,00 |
| Total por Ação:                                                             |  | 150.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                             |  | 150.000,00 |
| 0902 - Fundo Municipal de Saúde                                             |  |            |
| 2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde                    |  |            |
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado                  |  | 190.000,00 |
| 3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não |  | 20.000,00  |
| Total por Ação:                                                             |  | 210.000,00 |
| 2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância                          |  |            |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil       |  | 100.000,00 |
| Total por Ação:                                                             |  | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                             |  | 310.000,00 |
| Total Anulado:                                                              |  | 676.400,00 |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

#### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 14 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2025.

**Odirlei Pereira Rocha**  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

**MATEUS MACHADO ROCHA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 37 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

|                                                                       |                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 0502 - Fundo Municipal de Educação                                    |                                 |            |
| 2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental                    |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                         |                                 | 50.000,00  |
|                                                                       | Total por Ação:                 | 50.000,00  |
| 2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil                       |                                 |            |
| 3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |                                 | 50.000,00  |
|                                                                       | Total por Ação:                 | 50.000,00  |
| 2.030 - Manutenção das Ações do EJA                                   |                                 |            |
| 3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |                                 | 100.000,00 |
|                                                                       | Total por Ação:                 | 100.000,00 |
|                                                                       | Total por Unidade Orçamentária: | 200.000,00 |
| 0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS                             |                                 |            |
| 2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde         |                                 |            |
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado            |                                 | 50.000,00  |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |                                 | 50.000,00  |
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL                             |                                 | 10.000,00  |
|                                                                       | Total por Ação:                 | 110.000,00 |
|                                                                       | Total por Unidade Orçamentária: | 110.000,00 |
| Total Suplementado:                                                   |                                 | 310.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

|                                                    |  |
|----------------------------------------------------|--|
| 0502 - Fundo Municipal de Educação                 |  |
| 2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria             | 50.000,00  |
| Total por Ação:                                               | 50.000,00  |
| 2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil               |            |
| 3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação p/ Tempo determinado    | 50.000,00  |
| 3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais                | 100.000,00 |
| Total por Ação:                                               | 150.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                               | 200.000,00 |
| 0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS                     |            |
| 2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde |            |
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais                | 10.000,00  |
| Total por Ação:                                               | 10.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                               | 10.000,00  |
| 0902 - Fundo Municipal de Saúde                               |            |
| 2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde      |            |
| 3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria             | 100.000,00 |
| Total por Ação:                                               | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                               | 100.000,00 |
| Total Anulado:                                                | 310.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 24 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

  
Odirlei Pereira Rocha  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 39 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 992.000,00 (Novecentos e noventa e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$992.000,00 (Novecentos e noventa e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

|                                                                          |                                 |            |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças                   |                                 |            |
| 2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal                        |                                 |            |
| 4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada       |                                 | 200.000,00 |
|                                                                          | Total por Ação:                 | 200.000,00 |
| 2.014 - Manutenção do Pasep das Obrigações Tributárias e Contributivas   |                                 |            |
| 3.3.90.47.00 / 17200000 - Obrigações Tributárias e Contributivas         |                                 | 2.000,00   |
|                                                                          | Total por Ação:                 | 2.000,00   |
|                                                                          | Total por Unidade Orçamentária: | 202.000,00 |
| 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social                             |                                 |            |
| 2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            |                                 | 20.000,00  |
|                                                                          | Total por Ação:                 | 20.000,00  |
|                                                                          | Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00  |
| 0501 - Secretaria Municipal de Educação                                  |                                 |            |
| 2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação                  |                                 |            |
| 3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação p/ Tempo determinado               |                                 | 20.000,00  |
|                                                                          | Total por Ação:                 | 20.000,00  |
|                                                                          | Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00  |
| 0502 - Fundo Municipal de Educação                                       |                                 |            |
| 2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental                       |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                            |                                 | 30.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                 | 20.000,00  |
|                                                                          | Total por Ação:                 | 50.000,00  |
| 2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar          |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo                            |                                 | 200.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|                                                                                 |  |                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|------------|
|                                                                                 |  | Total por Ação:                 | 200.000,00 |
|                                                                                 |  | Total por Unidade Orçamentária: | 250.000,00 |
| 0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação                          |  |                                 |            |
| 2.032 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação |  |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                                   |  |                                 | 50.000,00  |
|                                                                                 |  | Total por Ação:                 | 50.000,00  |
|                                                                                 |  | Total por Unidade Orçamentária: | 50.000,00  |
| 0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura                                   |  |                                 |            |
| 2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza                            |  |                                 |            |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        |  |                                 | 300.000,00 |
|                                                                                 |  | Total por Ação:                 | 300.000,00 |
|                                                                                 |  | Total por Unidade Orçamentária: | 300.000,00 |
| 0902 - Fundo Municipal de Saúde                                                 |  |                                 |            |
| 2.039 - Manutenção das Ações do TFD                                             |  |                                 |            |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        |  |                                 | 150.000,00 |
|                                                                                 |  | Total por Ação:                 | 150.000,00 |
|                                                                                 |  | Total por Unidade Orçamentária: | 150.000,00 |
|                                                                                 |  | Total Suplementado:             | 992.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

|                                                              |  |                                 |            |
|--------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|------------|
| 0402 - Fundo Municipal de Assistência Social                 |  |                                 |            |
| 2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |                                 |            |
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado   |  |                                 | 50.000,00  |
|                                                              |  | Total por Ação:                 | 50.000,00  |
| 2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                      |  |                                 |            |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais               |  |                                 | 20.000,00  |
|                                                              |  | Total por Ação:                 | 20.000,00  |
|                                                              |  | Total por Unidade Orçamentária: | 70.000,00  |
| 0502 - Fundo Municipal de Educação                           |  |                                 |            |
| 2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental           |  |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo                |  |                                 | 200.000,00 |
| 3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria            |  |                                 | 20.000,00  |
|                                                              |  | Total por Ação:                 | 220.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|                                                                          |  |            |
|--------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| Total por Unidade Orçamentária:                                          |  | 220.000,00 |
| 0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura                            |  |            |
| 2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura   |  |            |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 300.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 2.000,00   |
| Total por Ação:                                                          |  | 302.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          |  | 302.000,00 |
| 0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS                                |  |            |
| 2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde            |  |            |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    |  | 50.000,00  |
| Total por Ação:                                                          |  | 50.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          |  | 50.000,00  |
| 0902 - Fundo Municipal de Saúde                                          |  |            |
| 2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica                  |  |            |
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado               |  | 150.000,00 |
| Total por Ação:                                                          |  | 150.000,00 |
| 2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância                       |  |            |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    |  | 200.000,00 |
| Total por Ação:                                                          |  | 200.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          |  | 350.000,00 |
| Total Anulado:                                                           |  | 992.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2025.

  
Odirlei Pereira Rocha  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 30 DE 02 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação                          |           |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
|                                                                                 | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO  |
| 2.032 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação |           |          |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                                   | 2.000,00  | 0,00     |
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção                    | 0,00      | 2.000,00 |
| Total por Modalidade:                                                           | 2.000,00  | 2.000,00 |
| Total por Ação:                                                                 | 2.000,00  | 2.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                 | 2.000,00  | 2.000,00 |
| Total Geral:                                                                    | 2.000,00  | 2.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2025.

  
Odirlei Pereira Rocha  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 32 DE 07 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças                      |           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
|                                                                             | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO   |
| 2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças      |           |           |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria                           | 63.000,00 | 0,00      |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não | 0,00      | 63.000,00 |
| Total por Modalidade:                                                       | 63.000,00 | 63.000,00 |
| Total por Ação:                                                             | 63.000,00 | 63.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                             | 63.000,00 | 63.000,00 |
| Total Geral:                                                                | 63.000,00 | 63.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 7 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 07 de abril de 2025.

  
Odirlei Pereira Rocha  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 35 DE 11 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0502 - Fundo Municipal de Educação

|                                                    | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO  |
|----------------------------------------------------|-----------|----------|
| 2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental |           |          |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo      | 5.000,00  | 0,00     |
| 3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria  | 0,00      | 5.000,00 |
| Total por Modalidade:                              | 5.000,00  | 5.000,00 |
| Total por Ação:                                    | 5.000,00  | 5.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                    | 5.000,00  | 5.000,00 |
| Total Geral:                                       | 5.000,00  | 5.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 11 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2025.

  
Odirlei Pereira Rocha  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 38 DE 24 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 0501 - Secretaria Municipal de Educação                                  |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                          | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
| 2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação                  |            |            |
| 3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação p/ Tempo determinado               | 20.000,00  | 0,00       |
| 3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    | 0,00       | 20.000,00  |
| Total por Modalidade:                                                    | 20.000,00  | 20.000,00  |
| Total por Ação:                                                          | 20.000,00  | 20.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura                            |            |            |
|                                                                          | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
| 2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza                     |            |            |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            | 0,00       | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 | 0,00       |
| Total por Modalidade:                                                    | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Total por Ação:                                                          | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 0902 - Fundo Municipal de Saúde                                          |            |            |
|                                                                          | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
| 2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde                 |            |            |
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado               | 100.000,00 | 0,00       |
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais                           | 0,00       | 100.000,00 |
| Total por Modalidade:                                                    | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total por Ação:                                                          | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 1001 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável          |            |            |
|                                                                          | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -  
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.047 - anutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável

|                                                                       |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado            | 15.000,00  | 0,00       |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 5.000,00   | 0,00       |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais                        | 0,00       | 20.000,00  |
| Total por Modalidade:                                                 | 20.000,00  | 20.000,00  |
| Total por Ação:                                                       | 20.000,00  | 20.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                       | 20.000,00  | 20.000,00  |
| Total Geral:                                                          | 340.000,00 | 340.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 24 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

Odirlei Pereira Rocha  
Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.588.955-37